



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ADITIVO 1

AO QUARTO TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, com sede administrativa na na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Marcos Evangelista Alves, inscrito no CPF sob o nº 032.089.186-07, de outro lado a empresa **MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.909/0001-93, com sede à Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, setor m 03B GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira, São Paulo, CEP nº 13.294-002, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Andrade dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 061.209.379-43 e pelo Sr. Gustavo José Ramos Jorge, inscrito no CPF sob o nº 046.414.607-01.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito do Projeto Bilíngue, de forma a garantir o atendimento regular aos estudantes da Rede de Ensino Municipal inseridos no referido programa;

CONSIDERANDO que a interrupção da execução do objeto credenciado poderá comprometer os resultados pedagógicos já alcançados e causar prejuízos ao processo de aprendizagem dos estudantes atendidos;

CONSIDERANDO que o ensino de língua estrangeira demanda acompanhamento contínuo e progressivo, a manutenção das atividades mostra-se essencial para assegurar o adequado desenvolvimento educacional;

CONSIDERANDO a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Educação para aditamento de prazo, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Adesão ao Credenciamento nº 002/2025.

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas certifica nos autos que a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025** se mostra vantajosa e no interesse da Administração Pública.

Resolveram prorrogar o presente Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento epígrafado nos seguintes moldes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **QUARTO TERMO DE ADESÃO** ao Edital de Credenciamento nº 002/2025.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A prorrogação prevista na Cláusula Primeira tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do Edital de Credenciamento nº 018/2022, na Cláusula Sétima do Termo de Adesão e na autorização do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do QUARTO TERMO DE ADESÃO ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, em 12 (doze) meses, vigendo este aditivo, portanto, de **04/07/2026 a 04/07/2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

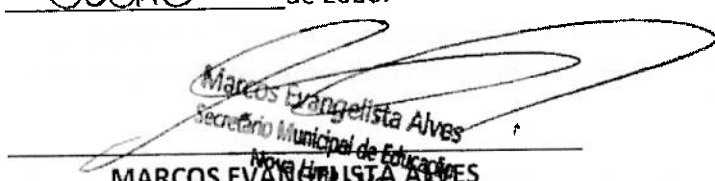
4.1. O presente aditamento será publicado no "Quadro de Avisos", nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal como condição de eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE ADESÃO inicial firmado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA.

Nova Lima 03 de JULHO de 2026.


Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação
NOVA LIMA, 03
MARCOS EVANGELISTA ALVES
Secretário Municipal de Educação
CREDENCIANTE



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
Data: 03/07/2026 16:57:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO JOSE
RAMOS
JORGE:04641460701

Assinado de forma digital por
GUSTAVO JOSE RAMOS
JORGE:04641460701
Dados: 2026.07.03 17:03:48 -03'00'

MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA
CREDENCIADA

